



Portaria nº 009/2022

De 01 de março de 2022.

“Dispõe sobre disponibilização de servidor efetivo para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Sabinópolis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **GABRIELE QUEIROZ**, nomeada para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 32, II e § 2º da Lei Municipal nº 480/2001, colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Sabinópolis/MG, a partir de 01 de Março de 2022, sem ônus para esta Municipalidade e de acordo com o convênio 001/2022 de 25/02/2022.

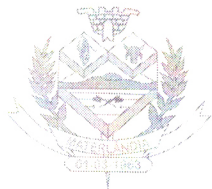
Parágrafo Único – O prazo de duração da disposição mencionada no caput deste artigo será de 24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, podendo o mesmo ser prorrogado por um período igual mediante acordo firmado entre ambas as partes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 01 de março de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



Ato de Publicação nº 009/2022

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 009/2022, de 01 de Março de 2022, que dispõe sobre disponibilização de servidor efetivo para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Sabinópolis e dá outras providências, conforme previsão do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 01 de Março de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal